



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026



Série

Número 15

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 25/2026

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado em Direito, Ricardo Jorge Sousa Meneses, Técnico Superior, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Partilhados, do Gabinete do Secretário Regional, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 26/2026

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, que decorre de 1 de abril a 31 de maio.

Despacho n.º 27/2026

Determina o montante da bolsa de compensação, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Despacho n.º 28/2026

Determina o montante da bolsa de compensação, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Despacho n.º 29/2026

Determina o prazo das candidaturas e o montante máximo do apoio a conceder no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social (PRINT), para o ano de 2026.

Outras participações:

- Conferencista na «Sessão de Esclarecimento sobre a Nova Lei do Ruído», realizada, em 2002, no Auditório da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;
- Autor de vários artigos publicados, entre os anos de 2009 e 2012, no *Jornal da Madeira*;
- Preletor e moderador de painel em várias reuniões em representação da Secretaria Regional de Agricultura, Mar e Ambiente (nomeadamente na LUSOREG e na IMPEL) entre os anos de 2022 e 2025.

Funchal, Janeiro de 2026

Ricardo Jorge Sousa Meneses

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 26/2026

Sumário:

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, que decorre de 1 de abril a 31 de maio.

Texto:

Considerando que o Programa Colombo, aprovado pela Portaria n.º 237-A/2019, de 26 de abril, tem como objetivo promover a ocupação dos tempos livres dos jovens do Porto Santo, através da sua integração em entidades que permitam o desempenho de atividades formativas em contexto experiencial, com o intuito de potenciar a aquisição de competências pessoais e profissionais, bem como incrementar a sua participação ativa e responsabilidade social;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido Regulamento, o prazo de candidatura é definido anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Colombo para o corrente ano, decorre de 1 de abril a 31 de maio.

Funchal, 19 de janeiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves

Despacho n.º 27/2026

Sumário:

Determina o montante da bolsa de compensação, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Texto:

Considerando que o Programa Juventude Ativa, aprovado pela Portaria n.º 19/2013, de 8 de março, constitui um incentivo à participação dos jovens nas Lojas de Juventude da Região Autónoma da Madeira, permitindo a ocupação dos seus tempos livres através do desempenho de atividades de apoio, aconselhamento e orientação de outros jovens na aquisição e no aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, no âmbito das tecnologias de informação e da comunicação;

Considerando que a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da mencionada Portaria determina que os jovens participantes no referido Programa têm direito a uma compensação monetária a definir anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O montante da bolsa de compensação, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, é fixado no valor hora de:

-3,80 € (três euros e oitenta centimos) nos dias úteis;

-5,00 € (cinco euros) nos fins de semana.

Funchal, 19 de janeiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves

Despacho n.º 28/2026

Sumário:

Determina o montante da bolsa de compensação, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Texto:

Considerando que o Programa InTEC, aprovado pela Portaria n.º 328/2024, de 22 de agosto, visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens, através da sua integração no espaço Hub.Juventude da Direção Regional de Juventude, enquanto laboratório de trabalho colaborativo, inovação e de empreendedorismo jovem, o qual possibilite uma gestão mais eficiente em termos de divulgação, utilização e proatividade, bem como dos espaços que funcionam nas suas infraestruturas de alojamento e formação;

Considerando que a alínea b) do artigo 12.º da mencionada Portaria determina que os jovens participantes no referido Programa têm direito a uma compensação monetária a definir anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O montante da bolsa de compensação, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, é fixado no valor hora de:

- 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) nos dias úteis, entre as 9h00 e as 18h00;
- 5,50 € (cinco euros e cinquenta cêntimos) nos dias úteis após as 18h00, feriados e fins de semana.

Funchal, 19 de janeiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves

Despacho n.º 29/2026

Sumário:

Determina o prazo das candidaturas e o montante máximo do apoio a conceder no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social (PRINT), para o ano de 2026.

Texto:

Considerando a Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, bem como define as regras de atribuição dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude, designadamente no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social (PRINT);

Considerando que os prazos de candidatura e o limite de financiamento do PRINT são definidos anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e n.º 1 do artigo 13.º da referida Portaria.

Nestes termos, para o ano de 2026 determino que:

- a) O prazo das candidaturas ao PRINT decorre em duas fases:
 - 1ª fase - 1 a 28 de fevereiro;
 - 2ª fase - 1 a 30 de abril.
- b) O montante máximo do apoio a conceder no PRINT é de 3.000,00 € (três mil euros).

Funchal, 19 de janeiro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves